



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.214/PMMA/2.007

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR REMANEJAMENTO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVAÑO VICENT,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO:**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 638/PMMA/2.007, autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 37.357,40 (Trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolve- mento das atividades do FUNDEF - 40%	Material de Consumo Diverso	37.357,40

R\$ 37.357,40

Art. 2º. – Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/006	12	361	0016	2	084	33.90.30.0000	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundament al	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ampliação das Escolas Mun.de Ensino Fundamental 60% (Art. 60 do ADCT CF)	Material de Consumo - Diversos	37.357,40

R\$ 37.357,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO, 18 de abril de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza- Fones; (69) 448-2361